PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 702/2013

De 22 de novembro de 2013.

"Inclui Ação nas Leis Municipais 574/2009 (Plano Plurianual) e 663/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente."

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação *1045 – Expansão e Adequação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica* no programa 0021 – Manutenção e Aperfeiçoamento da Infraestrutura Urbana nas Leis Municipais 574/2009 (Plano Plurianual) e 663/12 (Lei de Diretrizes Orçamentária).

Art 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial no orçamento vigente (Lei Municipal 665/12):

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
Unidade	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0021	Manutenção e Aperfeiçoamento da Infraestrutura Urbana
Projeto	1045	Expansão e Adeq. do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica
4.4.9.0.51.00	872	Obras e Instalações R$ 15.0000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
Unidade	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
Projeto	1023	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários
3.4.4.9.0.52.00	871	Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

Aloisio Rissi

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,

Luiz Carlos de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.